

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 007/2024, “QUE INSTITUI E INCLUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, O DIA MUNICIPAL DO PSICOPEDAGOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei 007/2024, de autoria do vereador Osvaldir Nunes da Silva-PP, que tem objetivo de instituir e incluir no âmbito do Município de Ladário, o dia municipal do psicopedagogo.

VOTO DO RELATOR:

O vereador supracitado desta Casa de Leis propôs o projeto de lei em epígrafe numerado com a finalidade de instituir o dia 12 de novembro como o dia municipal do psicopedagogo e incluir no calendário oficial de eventos do município, visando destacar a relevância que a psicopedagogia tem na sociedade, além de divulgar a profissão para os diferentes públicos, pois a psicopedagogia atua entre a educação e a saúde, seja com pessoas, grupos, instituições e comunidades, visando o desenvolvimento de aprendizagem e expansão de conhecimentos em diferentes contextos sociais e culturais, possui sua base na psicologia e pedagogia, além de dialogar com diversas áreas.

Sendo assim, as disposições constantes do projeto de lei sob análise atendam as disposições da legislação federal, merecendo, normal tramitação e aprovação em Plenário.

Voto pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, 07 de outubro de 2024.

Vereador: **Carlos Eduardo Fernandes-Republicanos**
Relator


CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

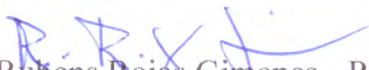
PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em Sessão de 07/10/2024, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, nos termos do voto do Relator, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 007/2024. Estiveram presentes a Senhora Vereadora Eva Marinalva Amaral Petzold - PL (Presidente) e os Senhores vereadores: Carlos Eduardo Fernandes-Republicanos (Relator) e Rubens Rojas Gimenes-PRD (Secretário).

Sala das Comissões, 07 de outubro de 2024.


Ver. Eva Marinalva Amaral Petzold - PL
Presidente


Ver. Carlos Eduardo Fernandes - PSDB
Relator


Ver. Rubens Rojas Gimenes - PRD
Secretário